



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 94/2023

Relator: Vereador José Carlos Silva Beitem - REPUBLICANOS

Cuida-se de propositura, de autoria do Vereador Fernando Vieira - PSDB, cujo objeto é estabelecer sanções administrativas para condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e agentes públicos contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e outras deficiências intelectuais e motoras.

De início, quanto a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que, propositura desta natureza é de iniciativa concorrente.

Menciona-se que, a presente medida tem a finalidade estabelecer mecanismos contra toda e qualquer forma de discriminação cometida contra pessoas com TEA, Síndrome de Down e outras deficiências intelectuais e motoras.

Consoante se verifica, o referido projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, manifesto-me de forma **favorável** à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM**

Relator



